



PROTOCOLO	983532/2019
REQUERENTE	CAU/SC
REQUERIDO	Mariana Pereira Cledes
ASSUNTO	Isenção de Anuidades

DELIBERAÇÃO Nº 75/2019 - COAF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 18 de novembro de 2019, no uso das competências conferidas pelo art. 96 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o protocolo 983532/2019.

Considerando a Portaria Normativa nº 01 de 24 de janeiro de 2017 do CAU/SC;

Considerando a Resolução nº 142 do CAU/BR;

Considerando a manifestação do Tribunal Regional Federal da 4ª Região: “Com efeito, existindo regular inscrição junto ao Conselho, o afastamento do exercício da atividade não possui o condão, por si só, de legitimar o não-recolhimento das anuidades, sendo imprescindível o pedido de cancelamento à instituição”.

Considerando que não existe a modalidade de redução do valor de anuidade para o caso em questão;

DELIBERA:

- I. Pela não aprovação da solicitação de revisão de anuidades da requerida Mariana Pereira Cledes.
- II. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **02 votos favoráveis** dos conselheiros Silvyta Helena Caprario e Felipe B. Kaspary.

Florianópolis, 18 de novembro de 2019.

SILVYA HELENA CAPRARIO
Coordenadora

FELIPE B. KASPARY
Membro